

bei n.º 399

<sup>1</sup> Autoriza abertura de crédito especial destinado a fazer face às despesas do Carnaval de 1997 e constituir reservas.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto decreta, e eu, Prefeito Municipal, nomeo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado a fazer face às despesas com o Carnaval de 1997.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a nomear Comissão de Festas Carnavalescas que terá a finalidade de promover o evento e realizar as despesas e pôr em conta ao Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, podendo para tanto, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias e, ou fazer uso de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto,  
07 de fevereiro de 1997.

Valdir do Carmo Pimenta

Valdir do Carmo Pimenta  
PREFEITO MUNICIPAL